



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
CAMPANHA DIA DAS MÃES, DIA DOS NAMORADOS E DIA DOS PAIS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.012295/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVICOS DE APUCARANA - ACIA
Endereço: OSWALDO CRUZ Número: 510 Complemento: 15 ANDAR Bairro: CENTRO Município: APUCARANA
UF: PR CEP:86800-720
CNPJ/MF nº: 75.326.371/0001-67

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Apucarana/PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

28/04/2021 a 31/08/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

28/04/2021 a 26/08/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O preenchimento do cupom é uma aceitação tácita do regulamento da promoção.

Durante o período 28 de abril de 2021 a 31 de agosto de 2021, qualquer pessoa física, fazendo compras de no mínimo R\$ 50,00 (cinquenta reais) nas empresas participantes, identificadas com material publicitário, receberá no ato do pagamento um cupom por compra para concorrer aos prêmios descritos.

As compras de valor inferior a R\$ 50,00 não poderão ser somadas para atingir o montante citado e trocados por outro cupom, somente considerados válidos para o recebimento dos mesmos nas compras efetuadas de uma só vez. Não são múltiplos de 50,00. Os cupons não são cumulativos.

Os vales-compras só poderão ser utilizados nas lojas aderentes a promoção.

Os cupons deverão ser preenchidos com NOME COMPLETO, DATA DE NASCIMENTO, CPF, TELEFONE, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO e NOME DA LOJA, responder corretamente à pergunta e depositá-lo em qualquer urna coletora promocional disponível nas empresas aderentes, durante todo o período da promoção.

Em conformidade com o Art. 48 da Portaria 41/08, no que se refere aos vales-compra a entidade promotora formalizará a entrega dos mesmos, por meio de recibo de entrega dos prêmios, em duas vias, assinados pelo contemplado, tendo validade pelo prazo de 180 dias para usufruto do prêmio a partir da assinatura da mesma. Os vale-compras serão fracionados no valor mínimo de R\$ 100,00 cada.

Tendo em vista o fracionamento do vales-compra em valor mínimo de R\$ 100,00, o consumidor contemplado deverá gastar pelo menos um vale-compra de R\$ 100,00, na loja cujo seu cupom foi sorteado.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Em qual cidade você encontra os melhores presentes?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 28/05/2021 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/04/2021 00:00 a 25/05/2021 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Oswaldo Cruz, NÚMERO: 510 BAIRRO: centro

MUNICÍPIO: Apucarana UF: PR CEP: 86800-720

LOCAL DA APURAÇÃO: sala

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
24	Vales-compra no valor de 500,00, fracionados em vales de 100,00 cada, em mercadorias comercializadas pelas empresas aderentes a promoção.	500,00	12.000,00	1
3	Vales-compra no valor de 1.000,00, fracionados em vales de 100,00 cada, em mercadorias comercializadas pelas empresas aderentes a promoção.	1.000,00	3.000,00	2

DATA: 29/06/2021 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/04/2021 00:00 a 24/06/2021 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R. Osvaldo Cruz NÚMERO: 510 BAIRRO: centro

MUNICÍPIO: Apucarana UF: PR CEP: 86800-720

LOCAL DA APURAÇÃO: sala

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
16	Vales-compra no valor de 500,00, fracionados em vales de 100,00 cada, em mercadorias comercializadas pelas empresas aderentes a promoção.	500,00	8.000,00	1
2	Vales-compra no valor de 1.000,00, fracionados em vales de 100,00 cada, em mercadorias comercializadas pelas empresas aderentes a promoção.	1.000,00	2.000,00	2

DATA: 31/08/2021 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/04/2021 00:00 a 26/08/2021 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R. Osvaldo Cruz NÚMERO: 510 BAIRRO: centro

MUNICÍPIO: Apucarana UF: PR CEP: 86800-720

LOCAL DA APURAÇÃO: sala

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
16	Vales-compra no valor de 500,00, fracionados em vales de 100,00 cada, em mercadorias comercializadas pelas empresas aderentes a promoção.	500,00	8.000,00	1
2	Vales-compra no valor de 1.000,00, fracionados em vales de 100,00 cada, em mercadorias comercializadas pelas empresas aderentes a promoção.	1.000,00	2.000,00	2

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
63	35.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

O primeiro sorteio será realizado no dia 28/05/2021. Para participar deste sorteio, os consumidores deverão depositar seus cupons até às 22h do dia 25/05/2021, para o sorteio no dia 28/05/2021 às 10h.

As empresas aderentes a promoção deverão lacrar as urnas em suas respectivas lojas às 22h do dia 25/05/2021.

Para o primeiro sorteio, as urnas deverão ser entregues na sede da ACIA, na rua Osvaldo Cruz, 510 - 15º andar, até o dia 27 de maio de 2021, até às 18h.

No dia 28/05/2021 às 10h, na Rua Osvaldo Cruz, 510 - 15º andar – Centro na cidade de Apucarana – Paraná, com acesso livre aos interessados, todos os cupons das empresas aderentes serão juntados e misturados manualmente para o sorteio às 10h. Para o sorteio serão convidadas pessoas aleatoriamente, que retirarão 01 cupom cada, sendo sorteados continuamente tantos cupons promocionais bastem até que se retirem 27 cupons que atendam às exigências e requisitos estabelecidos. Os nomes constantes dos cupons contemplados deverão ser anunciados em voz alta.

O segundo sorteio será realizado no dia 29/06/2021. Para participar deste sorteio, os consumidores deverão depositar seus cupons até às 22h do dia 24/06/2021.

As empresas aderentes a promoção deverão lacrar as urnas em suas respectivas lojas às 22h do dia 24/06/2021.

Para o segundo sorteio, as urnas deverão ser entregues na sede da ACIA, na rua Osvaldo Cruz, 510 - 15º andar, até o dia 28/06/2021, até às 18h, para o sorteio dia 29/06/2021 às 10h.

No dia 29/06/2021 às 10h, na Rua Osvaldo Cruz, 510 - 15º andar – Centro na cidade de Apucarana – Paraná, com acesso livre aos interessados, todos os cupons das empresas aderentes serão juntados e misturados manualmente para o sorteio às 10h. Para o sorteio serão convidadas pessoas aleatoriamente, que retirarão 01 cupom cada, sendo sorteados continuamente tantos cupons promocionais bastem até que se retirem 18 cupons que atendam às exigências e requisitos estabelecidos. Os nomes constantes dos cupons contemplados deverão ser anunciados em

voz alta.

O terceiro sorteio será realizado no dia 31/08/2021. Para participar deste sorteio, os consumidores deverão depositar seus cupons até às 22h do dia 26/08/2021.

As empresas aderentes a promoção deverão lacrar as urnas em suas respectivas lojas às 22h do dia 26/08/2021.

Para o terceiro sorteio, as urnas deverão ser entregues na sede da ACIA, na rua Osvaldo Cruz, 510 - 15 andar, até o dia 30/08/2021, até às 18h, para o sorteio dia 31/08/2021 às 10h.

No dia 31/08/2021 às 10h, na Rua Osvaldo Cruz, 510 - 15º andar – Centro na cidade de Apucarana – Paraná, com acesso livre aos interessados, todos os cupons das empresas aderentes serão juntados e misturados manualmente para o sorteio às 11h. Para o sorteio serão convidadas pessoas aleatoriamente, que retirarão 01 cupom cada, sendo sorteados continuamente tantos cupons promocionais bastem até que se retirem 18 cupons que atendam às exigências e requisitos estabelecidos. Os nomes constantes dos cupons contemplados deverão ser anunciados em voz alta.

Os cupons serão acumulados de uma apuração para outra.

Os cupons sorteados serão fotocopiados e devolvidos os originais na urna para os sorteios futuros.

A responsabilidade da entrega das urnas é das empresas aderentes.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os cupons que não tiverem a resposta correta serão desclassificados e um novo cupom será sorteado.

Os cupons que não estiverem preenchidos corretamente, com todos os dados preenchidos, serão desclassificados e um novo cupom será sorteado.

O cupom que não constar o nome ou o carimbo da loja será desclassificado e um novo cupom será sorteado.

O Cliente contemplado mais de uma vez na apuração/sorteio terá direito somente ao primeiro prêmio sorteado.

Os cupons rasurados, com borrões, ilegíveis ou de difícil identificação do participante serão desclassificados e um novo cupom será sorteado.

O Cliente contemplado mais de uma vez na apuração/sorteio terá direito somente ao primeiro prêmio sorteado.

Somente poderão ser sorteados a quantidade máxima de dois cupons da mesma empresa aderente, no mesmo sorteio, sendo que a partir do terceiro cupom desta mesma empresa, este será desclassificado e um novo cupom será sorteado.

No ato da apuração, os números dos CPF's constantes dos cupons, serão validados no site da Receita Federal. Caso não haja confirmação dos dados, o cupom será invalidado. Para esta validação na Receita Federal, é necessário que a data de nascimento constante no cupom esteja correta, caso a data de nascimento esteja errada, não há como validar o CPF no site da Receita, desta forma então, o cupom será desclassificado.

Não poderão participar desta promoção as pessoas jurídicas, os funcionários, os Diretores da ACIA e seus respectivos maridos, esposas e filhos. Também não poderão participar os proprietários, sócios das empresas aderentes, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiro (a), pai, mãe e filhos COM CUPOM DO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO. Também não poderão participar os colaboradores das empresas aderentes, bem como seus maridos, esposas e filhos COM CUPOM DO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A promoção comercial será divulgada por intermédio de material institucional nas próprias empresas aderentes, em rádio, outdoors, jornal de grande circulação e na região de sua execução e abrangência.

Poderá haver divulgação por outras mídias complementares, tais como publicação em jornais de circulação regular, sites de internet.

O resultado da promoção também se dará através dos mesmos meios de comunicação utilizados na divulgação.

Os contemplados serão comunicados também, através de contato telefônico.

Os participantes da promoção AUTORIZAM a entidade promotora o direito de utilizar os dados fornecidos através do preenchimento dos cupons, para a realização de pesquisas, estatísticas e avaliações, permitindo ainda o encaminhamento de mala direta, através de correspondências físicas ou e-mail, preservando a privacidade e confidencialidade dos dados a terceiros estranhos a entidade, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018.

O concorrente contemplado concorda automaticamente em ceder gratuitamente à promotora o uso de seu nome, de sua imagem e/ou do som de sua voz exclusivamente para a divulgação desta promoção, pelo prazo 01 (um) ano contados a partir da data da respectiva apuração.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues em até 30 dias após a data da apuração, sem qualquer ônus aos contemplados.

O local de entrega dos prêmios, será definido a critério da empresa mandatária, podendo ser, em sua sede, ou até mesmo na sede da empresa aderente. O ganhador será comunicado do local até 03 dias antes da entrega.

Os prêmios serão entregues exclusivamente no nome do contemplado, ou naquele de direito por sucessão legal ou por ordem judicial.

Os prêmios serão entregues ao contemplado, ou seu representante legal. Não será admitida a entrega à pessoa diversa da contemplada, a não ser por força de eventual sucessão legal, ordem judicial ou procuração por instrumento público com poderes especiais para tanto. O contemplado sendo menor de idade a entrega do prêmio poderá ser feita em nome do seu responsável legal, através de documentos comprobatórios.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição, no prazo previsto neste regulamento.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.

Quando o prêmio sorteado, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, da data do sorteio, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Caso seja encontrada alguma irregularidade com relação ao cupom contemplado, podendo ser por indício de fraude ou restrição de participação, o prêmio não será entregue e o valor respectivo aquele prêmio será recolhido pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União no prazo de até 45 dias após a data de prescrição.

Não poderão ser objeto desta promoção nos termos do Art. 10 do Decreto 70.951/72, produtos como:

medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; sendo que nas farmácias e drogarias serão válidos os produtos comercializados, somente os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons;

Os cupons não serão devolvidos e serão destruídos 05 anos após o término da promoção, a critério da promotora.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva, Chefe de Divisão, em 13/04/2021 às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FEK.RPG.JJL